



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 044/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 016/2009, que aposentou Voluntariamente por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2009, o servidor desta municipalidade Senhor **JAYME PENA VILLA – Matrícula nº 0055**, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, na função de **Auxiliar de Contabilidade – Nível IV**, sendo este benefício concedido com **PROVENTOS MENS AIS INTEGRAIS**, com fulcro no artigo nº 40 § 1º inciso III alínea “a” da CF/88, combinado com o artigo 6º da EC-41/03, e com Lei Municipal nº 624/06.

Alterada fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ., processo nº 216.774-1/09.

Fixação de Proventos:

Vencimentos (Lei Municipal 237/93 – Anexo II).....	R\$ 1.105,00
Incorporação de Secretário (Lei Municipal 275/96).....	R\$ 1.750,00
ATS de 35% (Lei Municipal 553/04).....	R\$ 386,75
Total de Proventos.....	R\$ 3.241,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 18 de maio de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente